



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 615

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve determinar a Repartição dos Serviços da Fazenda Municipal a não fornecer a licença para o estabelecimento do comércio e da indústria, sem a vistoria prévia do Centro de Saúde.

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de maio de 1959


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal